



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Ofício nº. 052/2020

Referente ao Ofício nº. 1605/IIP/19; Expediente de Ouvidoria nº. 67.13.34; MPRJ nº. 201901116023

Excelentíssima Senhora Doutora Promotora De Justiça:

Considerando o largo lapso temporal dos fatos considerados no procedimento em questão;

Considerando a complexidade e amplitude do tema e a consequente necessidade de análise de vasta documentação;

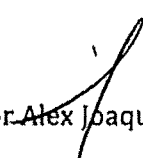
Considerando ainda a necessidade de que seja elaborada uma resposta clara e objetiva sobre os fatos em questão;

Venho, respeitosamente, solicitar a dilação de prazo para a resposta por igual período anteriormente concedido, esperando que seja atendido.

Na oportunidade, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Pirai (RJ), 19, de fevereiro de 2020.


Vereador Alex Joaquim da Silva

Presidente

A Sua Excelência o Senhora,

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE BARRA DO PIRAI.

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MPERJ.

Rua José Alves Pimenta, nº 1045, Matadouro, Barra do Pirai-RJ, CEP: 27115-010.